



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei Nº 246/79.

Concede isenção de Taxas e Impostos Municipais pelo prazo de cinco anos à agência do Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), que se instalará em nosso município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido isenção de Taxas e Impostos Municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, à Agência do Banco / do Estado de Santa Catarina, (BESC), que se instalará em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 21 de novembro de 1979.

Ewáldo Stock
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Ewáldo Stock
Secretaria Municipal